DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos de Pessoal	2
Despachos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos de Pessoal

Despachos

ATO DECISÓRIO N º 8/2021

Suely Margaret Casagrande Bossoni, Dirigente Municipal da Educação do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc...

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: SUELY TAVARES, RG nº 15.252.559, Professor de Educação Básica I, efetivo, regime jurídico CLT, na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotado na EMEI Profª Maria Zulmira Cação Pereira e Professor de Educação Básica I (aposentada) Previdência Social - Instituto Nacional do Seguro Social .

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lupércio, 11 de maio de 2.021.

Assinado original

Suely Margaret Casagrande Bossoni

Dirigente Municipal da Educação

ATO DECISÓRIO N º 09/2021

Suely Margaret Casagrande Bossoni, Dirigente Municipal da Educação do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc...

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: TEREZINHA MENDONÇA DE OLIVEIRA, RG nº 13.483.400-8, Professor de Educação Básica I, efetivo, Regime Jurídico CLT, na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotado na Creche Municipal Aristilia Daun kemp e Professor de Educação Básica I, aposentada, Instituto Nacional do Seguro Social.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lupércio, 11 de maio de 2.021.

Assinado original

Suely Margaret Casagrande Bossoni

Dirigente Municipal da Educação

ATO DECISÓRIO N º 10/2021

Suely Margaret Casagrande Bossoni, Dirigente Municipal da Educação do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc...

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: VERA LÚCIA VIEIRA, RG nº 9.413.911-8, Professor de Educação Básica II Educação Física, efetivo, Regime Jurídico CLT, na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotado na Diretoria Municipal da Educação e Professor de Educação Básica II - Educação Física, aposentada, Instituto Nacional do Seguro Social.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lupércio, 11 de maio de 2.021.

Assinado original

Suely Margaret Casagrande Bossoni

Dirigente Municipal da Educação